



LEI MUNICIPAL Nº 975 DE 25 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Município de Muqui a substituir as Porteiras por Mata-Burros nas estradas principais da zona rural e dá outras providências. (Autor: Vereador Ronie Von Nery)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MUQUI**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Muqui autorizado a substituir as porteiras das estradas principais da zona rural por mata-burros.

Parágrafo único – O Município ficará responsável pela fabricação e instalação dos mata-burros nas estradas principais, através da Secretaria Municipal de transportes e Obras Públicas.

Art. 2º A ordem de instalação obedecerá à seguinte ordem de atendimento:

I – estradas principais por onde é feito o transporte regular de estudantes e/ou o transporte de grande produção agropecuária;

II – demais estradas principais.

Art. 3º Os recursos financeiros para a implementação das substituições serão disponibilizados no Orçamento Municipal, através de dotação própria.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Muqui/ES, 25 de julho de 2025.

Sérgio Luiz Anequim
Prefeito Municipal de Muqui/ES

MUNICÍPIO DE MUQUI
PUBLICAÇÃO

Publicado nos termos do art. 89 do LOM.

Município de Muqui-ES, 25/07/2025

Secretaria Municipal de Administração
e Finanças